Resolução nº : 2912/99
Protocolo nº : 372763/98
Origem : INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO CRISTIANISMO DECIDIDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO CRISTIANISMO DECIDIDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA